



ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 41/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a revisão da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA ROTUNNO ROSIN**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7856/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** concedido em 01/07/2018, à servidora aposentada MARIA DE FÁTIMA ROTUNNO ROSIN, cadastro/matricula nº11355, por meio da Portaria nº 021/FPS/PMJP/2018, revisado pela Portaria nº 077/IPREJI/2022.

Art. 2º. O valor do benefício foi calculado sobre 80% (oitenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, a partir de Julho de 1994, com o tempo de contribuição averbado de 12.236 dias (doze mil, duzentos e trinta e seis dias), ou trinta e três anos, seis meses e quatro dias, alcançando 100% do tempo de contribuição exigido, com proventos no valor de R\$ R\$ 4.693,64 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), em Julho de 2018.

Art. 3º. A revisão do benefício está em conformidade com a alínea “a” inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o §5º e o caput do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20 de Julho de 2005.

Art. 4º. Nesta revisão foi processada a atualização do benefício, conforme reajuste anual estabelecido no Regime Geral de Previdência Social, reajuste em 2019 de 0,84% devidos aos benefícios de aposentadoria concedidos em Julho/2018, conforme a Portaria ME nº 09/2019, reajuste de 2020 de 4,48% conforme a Portaria SEPRT/ME Nº 3659/2020, reajuste de 2021 de 5,45% conforme a SEPRT/ME Nº 477/2021, reajuste de 2022 de 10,16% conforme a Portaria Interministerial MTP/ME Nº12/2022, reajuste de 2023 de 5,93% conforme a Portaria Interministerial MPS/MF Nº26/2023, reajuste de 2024 de 3,71% conforme a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2/2024, totalizando o benefício atualizado em Janeiro de 2024 no valor de R\$ 6.310,82 (Seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Art. 5º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de fevereiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto nº3628/GAB/PM/JP/2023/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº042/IPREJI/2023	05/02/2024

ID: 624099	Processo	Documento
CRC: 06E04C83		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Julya Vitoria Ferreira		
Criação: 05/02/2024 17:50:26	Finalização: 05/02/2024 18:10:14	

MD5: **6029BE70A08E67358675BD42CD993A61**

SHA256: **FB5D77772469079E6040828910EA6FF5A60E9698799F05AB28D75F4C3B38F0B0**

Súmula/Objeto:

portaria de revisão nº041/IPREJI/2024, da servidora MARIA DE FATIMA ROTUNNO ROSIN.

INTERESSADOS

Maria de Fátima Rotunno Rosin	Ji Paraná, RO	RO	05/02/2024 18:08:16
-------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	05/02/2024 17:53:06
----------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 624099 e o CRC 06E04C83.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).